

168282	KAREN CAVALCANTE COLARES	-	CHEFIA IMEDIATA
216203	LUCILANIA LOPES DO NASCIMENTO	-	AUTOAVALIAÇÃO
216282	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CARDOSO	-	AUTOAVALIAÇÃO
216150	MARIA GORETI LIMA DE FREITAS	-	CHEFIA IMEDIATA
99450	MARIA INEZ DE OLIVEIRA ARAUJO	-	CHEFIA IMEDIATA
216053	MARIA ISOLDA LIMA GOMES	-	CHEFIA IMEDIATA
151811	MARIA LAURILENE LIMA MORAIS	-	AUTOAVALIAÇÃO
216181	MARINALVA DOS SANTOS	-	AUTOAVALIAÇÃO
10350115	PRASILDE MOREIRA NETO	-	CHEFIA IMEDIATA
21591211	ROGERIO RAMALHO CABO	-	CHEFIA IMEDIATA

EDITAL nº 006/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 - Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 031/2014, datada de 27/05/2014 e disponibilizada no DJE no dia 29/05/2014, Caderno 1: Administrativo - Ano IV, Edição nº 972.

O Conselho Superior do Ministério Público **RESOLVE** ofertar para provimento a Promotoria de Justiça abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	IMPLANTAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
006/2014	1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Luiza de Marillac Cavalcante Costa , para a 29ª Procuradoria de Justiça (Área de atuação Criminal) de 2ª Instância, em 21/05/2014.	ANTIGUIDADE PROMOCÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 - CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 - cópias), ocasião na qual se *deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.*

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 - CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação.** Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 28/2014 - PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento-IGD. **DO OBJETO:** apoio da PGJ na realização do evento DIREITO 2014 - CONGRESSO JURÍDICO - PROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, DIREITO PENAL E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2014, no Centro de Convenções do Hotel Praia Centro, em Fortaleza-Ceará. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A PGJ efetuará despesas até o limite de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondentes a 20 (vinte) inscrições no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para cumprimento do disposto na cláusula segunda deste convênio. Parágrafo único: A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria da PGJ. **VIGÊNCIA:** este Convênio entrará em vigor da data de sua publicação, com vigência até